PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA
"Capital das Cavernas"
PABX: (15) 3656–9830 / e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br
Praça Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.

PROJETO DE LEI Nº. 09 DE 2.017.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar , alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.017 e alteração do Plano Plurianual sob a Lei nº. 324/2013 e dá outras providências"

VALMIR DA SILVA, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional suplementar, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2017 e o PPA supra; e
Com fulcro nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2.017, no valor de R$ 66.072,18 (sessenta e seis mil, setenta e dois reais e dezoito centavos), consignado as seguintes unidades:

Programa – Projeto/Atividade 02.03.15.451.0171.2007 – Obras Serviços Urbanos					
Ficha	**Fte. Rec.**	**Aplic.**	**Elemento**	**Descrição**	**Valor**
32	1	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	66.072,18

Artigo 2º - O crédito aberto nos artigos anteriores será suplementado mediante recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias autorizados em Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme segue;

Ficha	**Fte. Rec.**	**Aplic.**	**Elemento**	**Descrição**	**Valor**
31	1	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.072,18

Artigo 3º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2017 e PPA 2013 a 2017;

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Iporanga, 03 de MAIO de 2.017.

VALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA M. DE IPORANGA
Recebi em 04/05/17
Edson Rosa Pinto - Secretário

PABX: (15) 3656–9830 / e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br
Praça Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.

PROJETO DE LEI N° 09/2017.

JUSTIFICATIVA

Vimos encaminhar a Vossas Senhorias, para análise e deliberação legislativa, o acostado Projeto de Lei, cujo teor objetiva autorizar a suplementação de algumas dotações orçamentárias.

Solicitamos suplementação de verba orçamentária em diversas fichas contábeis com objetivo de reorganizar o fluxo orçamentário devido a algumas mudanças na estrutura do orçamento como, por exemplo, mudanças de comportamento de gastos em alguns setores, principalmente naquilo que concerne as dotações que contabilizam gastos com pessoal. Observa-se que alguns departamentos têm despesas pouco maiores que o previsto e outros têm despesas a menores.

Informamos que o proposto aqui é somente reorganizar as dotações, não criando nenhuma dívida, ou despesa a maior do que o previsto e sim remodelar nossa estrutura orçamentária conforme o comportamento dos departamentos.

Esclarecemos que as suplementações solicitadas serão supridas pelas anulações de dotações em que as despesas se comportaram a menor que o previsto, portanto não acarretando nenhum tipo de déficit até o momento.

Diante do exposto, convicção temos que o presente Projeto de Lei obterá integral guarida nessa ínclita Casa Legislativa, pelo que de antemão agradecemos e, no ensejo desta grata oportunidade, aproveitamos para expressar os nossos sentimentos de grande apreço.

Este reajuste de preço no valor de R$ 66.072,18 (sessenta e seis mil, setenta e dois reais e dezoito centavos), corresponde a 23,17% do valor contratado, dentro da lei 8.666/93, refere-se a obra em execução do portal e centro de informações turísticas do município de Iporanga/SP, conforme **CONTRATO Nº014/2015.**

Iporanga, 03 de MAIO de 2017.

VALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal